



Proc. n.º 073/91
fls. 002
Lital

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 002

DE 12 DE MARÇO DE 1.991.

"REGULAMENTA A SEÇÃO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta' e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Processo Licitatório do Município passa a reger-se pelo Decreto-Lei Federal nº 2300 de 21 de Novembro de 1.986, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2340 de 24 de Julho de 1.987 e 2360, de 16 de Setembro de 1987.

Art. 2º - As publicações a que se refere o Decreto - Lei 2300 de 21 de Novembro de 1.986, se fará na forma prevista pela Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 18.03.91
[Assinatura]

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

